



DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA CONFAP ERC IA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2024 PARA PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES NOS PROJETOS DO CONSELHO EUROPEU DE PESQUISA (ERC)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná participa do Programa para participação de pesquisadores nos projetos do Conselho Europeu de Pesquisa – ERC criado pelo Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Conselho Europeu de Pesquisa (ERC)

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada é lançada no âmbito do Acordo de Implementação assinado entre a Comissão Europeia e o CONFAP, em outubro de 2016 – voltado a apoiar mobilidade de pesquisadores do Brasil, para visitar projetos apoiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) – no contexto do programa Horizon Europe.

1.2 O acesso integral ao conteúdo da Chamada pelo Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) encontra-se disponível em: <https://confap.org.br/pt/editais/88/chamada-confap-erc-ia-2024>.

2. OBJETIVOS

2.1 Apoiar o intercâmbio de pesquisadores doutores do Paraná, para integrarem equipes de pesquisadores na Europa com projetos financiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (ERC).

2.2 Incentivar a aproximação entre a academia e a indústria, com a finalidade de impulsionar a inovação nos dois países nas áreas prioritárias de Ciência da Vida (Saúde e Tecnologias Médicas); Agricultura e Produção Agro-Alimentar; Engenharia (Mecânica e Física, Química e Energia, Aeroespacial, Materiais); Meio Ambiente; e Tecnologias Digitais.

2.3 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de apoio financeiro para projetos aprovados na Chamada Horizon Europe 2021-2027, das diversas áreas do conhecimento e que apresentem aderência ao Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) e às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência do Paraná (CCT-PR), a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

2.3.1 Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Parágrafo único: As informações sobre as áreas prioritárias do CCT/PR estão detalhadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: [Nota Técnica FA](#)). Detalhes sobre o Projeto Rotas 2040 estão disponíveis em: [Paraná 2040 – iAraucária](#).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa contará com recursos financeiros de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem providos conforme a Lei Estadual nº 251/2023.

3.2 Os recursos orçamentários disponíveis para este regulamento serão oriundos do orçamento próprio da Fundação Araucária, referentes à dotação orçamentária do exercício de 2024.

3.3 Serão financiados até 10 (dez) projetos, com um valor máximo de financiamento de até R\$100.000,00 (cem mil reais) por projeto, utilizando recursos da Fundação Araucária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1.1 Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

4.1.2 Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

Obs.: Referência do valor da diária (U\$287,90 dólar), cotação do dia 17/09/24 (R\$5,50) – R\$1.583,45 por diária.

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Submissão da Proposta: O pesquisador responsável pela submissão deverá possuir vínculo formal com Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas (públicas ou privadas), ou Organizações Sociais (OS's) sem fins lucrativos, todas com sede e CNPJ no Estado do Paraná.

5.2 **Cadastro e Protocolo de Acordo:** O pesquisador deverá se cadastrar na plataforma do Confap (<http://www.confap.org.br/news/ercform/public/login>), conforme as exigências do edital, para acessar a lista de projetos financiados pelo ERC que podem receber pesquisadores brasileiros. Após a consulta, o pesquisador deverá contatar o pesquisador principal do projeto ERC e acordar sua participação no projeto. Para ser elegível, é necessário obter um **aceite formal** tanto do pesquisador principal do ERC quanto da instituição de destino.

5.3 **Envio da Proposta:** A proposta deve ser submetida ao CONFAP na língua estrangeira exigida pelo parceiro internacional e também em português, para que a avaliação possa ser conduzida pela Fundação Araucária. A submissão, junto com as cartas de aceite e a documentação exigida, deve ser realizada na plataforma do Confap, observando os requisitos de elegibilidade da Fundação do estado e do CNPq. O prazo para envio é até **25 de novembro de 2024**.

5.4 **Submissão à Fundação Araucária:** Em caso de aprovação nas etapas anteriores, o pesquisador deverá submeter a proposta à Fundação Araucária via plataforma **Sparkx**, em data a ser definida, conforme regulamento.

5.5 **Documentação e Regulamentação:** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme os regulamentos da Fundação Araucária, que publicará os detalhes do processo de elegibilidade da Chamada Pública em seu site, após o recebimento das propostas encaminhadas pelo Confap.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Do Coordenador do Projeto:

- d) Atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada CONFAP ERC IA 2024;



- e) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- f) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- g) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Para maiores informações acerca da Chamada CONFAP ERC IA 2024 os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: elisa.confap@gmail.com

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Regulamento podem ser obtidos pelo e-mail : internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

